

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR** CARGO/FUNÇÃO: MEM VALOR: R\$ 846,34

Vitória, ES, 21 de fevereiro de 2020.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº. 42 / 2020**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Vistoria na sala construída pelo locador para ampliação do depósito de urnas.

DESTINO: Ibirapu - ES

DATA DE CHEGADA : 20/02/2020

DATA DE SAÍDA: 20/02/2020

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **BRUNO DA SILVEIRA GOMES** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 126,64

Vitória, ES, 27 de fevereiro de 2020.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETORIA GERAL**CORREGEDORIA ELEITORAL****Atos do Corregedor****Editais****PROCESSO 0600030-57.2020.6.08.0000**

COINCIDÊNCIA (12065) - 0600030-57.2020.6.08.0000 - INTERESSADO: ALEX OLIVEIRA DIORIA

DECISÃO

Os presentes autos tratam de situação de duplicidade, detectada pela Secretaria de Informática do c. Tribunal Superior Eleitoral, no Batimento do dia 27.01.2020, que agrupou o registro nº 001688570000 da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em nome de ALEX DE OLIVEIRA DIORIA, à inscrição nº 039835071430, requerida na 2ª Zona Eleitoral do Espírito Santo, por ALEX OLIVEIRA DIORIA.

Pela análise dos dados referentes à filiação e à data de nascimento consignados nos registros supramencionados é possível concluir que se referem à mesma pessoa (ID 2506695).

Assim, mantenho inalterada a situação do registro encontrado na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos e determino o cancelamento da aludida inscrição.

Cessado o impedimento ao exercício dos direitos políticos, o Sr. Alex Oliveira Doria deverá fazer prova junto ao Cartório Eleitoral, que providenciará remessa a esta Corregedoria, para inativação do registro na referida Base.

Anexado relatório que comprove a adoção das providências, encaminhem-se à 2ª ZE/ES, para ciência ao interessado e demais medidas entendidas cabíveis.

Vitória, 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS SIMÕES FONSECA
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL**PROCESSO 0600031-42.2020.6.08.0000**

COINCIDÊNCIA (12065) - 0600031-42.2020.6.08.0000 - INTERESSADO: MARCELO CORRÊA SUTTERIO

DECISÃO

Os presentes autos tratam de situação de duplicidade, detectada pela Secretaria de